

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES



EDITAL PROGEAC n. 20/2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS **PARA** PARTICIPAÇÃO COMO SUPERVISORES/AS NO **PROGRAMA INSTITUCIONAL** DE **BOLSA** DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CONFORME EDITAL CAPES Nº 10/2024, DE 28 DE MAIO de 2024, E PORTARIA CAPES Nº 90/2024, DE 25 DE MARCO DE 2024, E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA) e a Coordenação Institucional do PIBID/UFSB 2024-2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGEAC UFSB Nº 20/2024, contendo as normas referentes à Seleção de professores/as das redes de educação básica para atuarem como supervisores/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da UFSB 2024-2026.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, disponível em: https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542, e respectivas atualizações.

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão abertas 45 (quarenta e cinco) vagas para supervisores/as do PIBID/UFSB, conforme tabelas a seguir.

Campus Jorge Amado (Itabuna e região)

| Campus | Licenciatura | Subprojeto/Núcleo | Escola-campo | Vagas | Cadastro | |
|--------|--------------|-------------------|---------------|--------------|-----------|---------|
| Cann | pus | Licenciatura | de PIBID/UFSB | Lecola-campo | Bolsistas | reserva |





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

| | DE BOLSA | DE INICIAÇÃO A DOCE | | | |
|-------------|--|--------------------------------|---|----|----|
| Jorge Amado | Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias | Artes | CEEP do Chocolate Nelson Schaun Colégio Estadual Adonias Filho Escola Estadual de Tempo Integral Adeum Hilário Sauer | 04 | 02 |
| Jorge Amado | Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias | Interdisciplinar e Ciências | Escola Municipal Flavio Simões (Itabuna) Colégio Estadual Moyses Bohana (Ilhéus) Campus Integrado de Educação Básica de Itabuna - CIEBTEC | 03 | 02 |
| Jorge Amado | Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias | Interdisciplinar e Ciências | Campus Integrado de Educação Básica de Itabuna - CIEBTEC Colégio Estadual Moyses Bohana-Ilhéus Escola Municipal Eduardo Fonseca-Itabuna | 03 | 02 |
| Jorge Amado | Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias | Interdisciplinar e História | Escola Estadual do Salobrinho (Ilhéus) Colégio Estadual do Campo Jorge Calmon (Olivença) Escola Municipal de Itabuna | 03 | 02 |
| Jorge Amado | Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias | Interdisciplinar | Campus Integrado de Educação Básica de Itabuna - CIEBTEC | 03 | 02 |





| | Escola Estadual | |
|--|-----------------|--|
| | do Salobrinho | |
| | (Ilhéus) | |

Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro e região)

| | | Subprojeto/Núcleo de | | Vagas | Cadastro |
|--------------------|---|--------------------------------|---|-----------|----------|
| Campus | Licenciatura | PIBID/UFSB | Escola-campo | Bolsistas | reserva |
| | | Artes | Colégio Estadual de Porto Seguro - CEPS Colegio Estadual Indigena Coroa | 03 | 03 |
| Sosígenes Costa | Interdisciplinar em Artes e suas | | Vermelha - Aldeia Coroa Vermelha | | |
| | tecnologias | | IFBA Porto Seguro | | |
| | | | Colégio Estadual do Campo Doutor Eraldo Tinoco | | |
| Sosígenes Costa | Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias | Interdisciplinar e Ciências | Colégio Estadual de Porto Seguro - CEPS Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Porto Seguro - CIEB Colégio Municipal de Porto Seguro Centro Estadual de Educação Profissional 2 de Julho | 03 | 02 |
| Sosígenes Costa | Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias | Interdisciplinar e Ciências | Centro Estadual de Educação Profissional 2 de Julho | 03 | 02 |





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

| | DL BOL | SA DE INICIAÇÃO A DOCEI | • | | |
|--------------------|---|--------------------------------|--|----|----|
| | | | Colégio Estadual de Porto Seguro - CEPS ———————————————————————————————————— | | |
| Sosígenes Costa | Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias | Interdisciplinar e História | Centro Estadual de Educação Profissional 2 de Julho | 03 | 02 |
| Sosígenes Costa | História | Interdisciplinar e História | Colégio Estadual de Porto Seguro - CEPS Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Porto Seguro - CIEB | 03 | 02 |
| Sosígenes Costa | Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias | Interdisciplinar | Centro Estadual de Educação Profissional 2 de Julho Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Porto Seguro - CIEB | 03 | 02 |

Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas e região)

| Campus | Licenciatura | Subprojeto/Núcleo de PIBID/UFSB | Escola-campo | Vagas Bolsistas | Cadastro reserva |
|--------------|---|------------------------------------|---|--------------------|---------------------|
| Paulo Freire | Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias | Ciências | Colégio Estadual Integração (Itabatã) Colégio da Polícia Militar - Anísio Teixeira | 03 | 02 |
| Paulo Freire | Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias | Interdisciplinar e História | Colégio Estadual Professor Rômulo Galvão - CEPROG | 03 | 02 |





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

| | | | Centro Territorial de Educação | | |
|--------------|------------------|------------------|--------------------------------|----|----|
| | | | Profissional do | | |
| | | | Extremo Sul - | | |
| | | | CETEPES | | |
| | | | OLILI LO | | |
| | | | Colégio da | | |
| | | | Polícia Militar - | | |
| | | | Anísio Teixeira | | |
| | | | Colégio Estadual | | |
| | | | Democrático Ruy | | |
| | | | Barbosa | | |
| | | | | | |
| | Interdisciplinar | | Colégio da | | |
| Paulo Freire | em Linguagens e | Interdisciplinar | Polícia Militar - | 03 | 02 |
| | suas tecnologias | ' | Anísio Teixeira | | |
| | | | | | |
| | | | Centro Integrado | | |
| | | | de Educação | | |
| | | | Chico Mendes | | |
| | | | Colégio Estadual | | |
| | | | Professor | | |
| | Interdisciplinar | | Rômulo Galvão - | | |
| Paulo Freire | em Artes e suas | Artes | CEPROG | 02 | 01 |
| Tadio Ficile | tecnologias | Aites | | 02 | |
| | | | Escola Municipal | | |
| | | | lgualdade e | | |
| | 1 | | Justiça | | |

3. DAS BOLSAS

- 3.1. A bolsa mensal PIBID/UFSB será concedida pela CAPES no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 3.2. O pagamento será realizado diretamente ao/à bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 3.3. A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.
- 3.4. A bolsa para supervisor/a terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, a depender da data de início do Programa e do comprometimento do/a professor/a selecionado/a, prorrogável a critério da CAPES.
- 3.5. A concessão da bolsa coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFSB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

4. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 4.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de supervisão no PIBID/UFSB:
- I Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFSB motivo do presente Edital;
- II Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

- III Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica:
- IV Ser preferencialmente docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, com atuação comprovada em sala de aula na área durante a vigência do Programa, em modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à supervisão no PIBID/UFSB, especialmente de acompanhamento pedagógico de oito ou nove bolsistas, a depender da configuração do Subprojeto.
- 4.2. É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, da FAPESB e da UFSB, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

- 5.1. São atribuições do/a bolsista supervisor/a:
- I Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto à Coordenação de Área responsável;
- II Orientar, juntamente com a Coordenação de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, incluindo-se ainda a pesquisa e a extensão;
- III Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV Informar à Coordenação de Área sobre a frequência e a participação dos/as bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V Informar à Coordenação de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a discente;
- VI Reunir-se periodicamente com os/as bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Subprojeto, para planejamentos, estudos, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID/UFSB, quando convocado/a pela UFSB ou pela CAPES;
- IX- Supervisionar o/a licenciando/a bolsista na elaboração de seu relatório bimestral de atividades;
- X Elaborar relatório semestral com as atividades executadas na Escola Parceira, a ser enviado à Coordenação de Área, a fim de compor a prestação de contas da UFSB:
- XI Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- XII Assinar o Termo de Compromisso do Programa em formulário indicado no presente Edital;





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

XIII - Verificar mensalmente relatório de pagamento de sua bolsa disponível no site da CAPES e comunicar qualquer irregularidade à Coordenação de Área;

XIV - Atentar-se para o fato de que, uma vez selecionado/a no PIBID/UFSB, o/a professor/a deverá providenciar o seu cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: https://bit.ly/3bNiexC

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período: 17/10/2024 a 27/10/2024 às 23h59
- 6.2. Documentos necessários em formato pdf (escaneados/fotografados em boa resolução):
 - A. Cópia do Currículo em pdf cadastrado/atualizado previamente na Plataforma Freire (disponível em: https://freire.capes.gov.br/);
 - B. Termo de Compromisso do Programa assinado pelo Formulário https://forms.gle/SJpSXR2vCD8dCVUY9;
 - C. Carta de Motivação, em que explicite as razões de participação no Projeto enviada via Formulário https://forms.gle/SJpSXR2vCD8dCVUY9;
 - D. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção);
 - E. Declaração da direção da escola-campo atestando o exercício do magistério na área para a qual submete a sua inscrição.
- 6.3. Os documentos devem ser enviados no ato da inscrição, até o dia 28/10/2024, às 23h59min pelo Formulário https://forms.gle/SJpSXR2vCD8dCVUY9.

7. DA SELEÇÃO

- 7.3. A seleção consistirá em três etapas:
 - A. Análise documental, etapa eliminatória;
 - B. Avaliação da Carta de motivação, etapa classificatória; e
 - C. Entrevista remota (sala virtual), etapa classificatória.
- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a Coordenador/a de Área de cada Subprojeto e por professor/a da área convidado/a;
- 7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as para a entrevista de seleção por cada Subprojeto do PIBID através do e-mail disponibilizado no ato da inscrição;
- 7.4. A análise dos documentos será realizada de acordo com o cronograma.
- 7.5. A entrevista remota será realizada de acordo com o Cronograma e com a duração mínima de 10 (dez) minutos e dois momentos de interação: confirmação do interesse e disponibilidade do/a candidato/a e explanação, seguida de conversa, sobre a Carta de Motivação.
- 7.6. A Carta de motivação será motivo de atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela Comissão de Seleção, avaliada em função de:
 - a) manifestação de interesse justificada em participação de Programa de iniciação à docência (6,0);
 - b) disponibilidade expressa em participar de todas as atividades propostas no âmbito do Programa (2,0);
 - c) apresentação de coerência e objetividade na escrita (2,0);
- 7.7. A Entrevista será motivo de atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela Comissão de Seleção, avaliada em função de:





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

- a) disponibilidade em participar de todas as atividades propostas no âmbito Programa (2,0);
- b) apresentação clara e coerente das razões de interesse em participar do Programa presentes na Carta de Intenção e também expressas no momento da Entrevista (4,0);
- c) respostas claras e objetivas às perguntas da Comissão de Seleção (4,0).

8. DO RESULTADO

- 8.1. A classificação final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas na Carta de Avaliação e na Entrevista.
- 8.2. Em caso de empate, terão prioridade:
- 8.2.1. Ser docente efetivo/a na rede de ensino;
- 8.2.2. Tempo de serviço no magistério da educação básica;
- 8.2.3. Maior titulação.
- 8.3. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: https://www.ufsb.edu.br, no dia 04/11/2024.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, enviados até as 12h do dia 05/11/2024 para o e-mail pibid@ufsb.edu.br serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado no endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia 06/11/2024.

10. DO CRONOGRAMA:

| Etapas | Datas | | |
|--------------------------------------|-------------------------|--|--|
| Inscrição dos/as candidatos/as | 17/10/2024 a 28/10/2024 | | |
| Análise documental | 29/10/2024 | | |
| Homologação e divulgação da lista de | 30/10/2024 | | |
| entrevistas | | | |
| Entrevistas | 31/10 e 01/11/2024 | | |
| Resultado preliminar | 04/11/2024 | | |
| Protocolo de recursos | 05/11/2024, até 12h | | |
| Resultado Final | 06/11/2024 | | |
| Início das atividades do PIBID/UFSB | 19/11/2024 | | |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos/as oficialmente no PIBID/UFSB, como Bolsistas, os/as aprovados/as como supervisores/as deverão:
- 11.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: https://bit.ly/3bNiexC





DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

- 11.1.2. enviar arquivo pdf com o **Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela CAPES**, quando finalizado o cadastro no SCBA, à respectiva Coordenação de Área e ao e-mail <u>pibid@ufsb.edu.br</u>
- 11.2. Eventuais vagas remanescentes no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os/as classificados/as no cadastro reserva;
- 11.3. Os núcleos de cada Subprojeto serão formados desde que alcancem o número necessário de bolsistas, podendo não ser implementados, caso esse número não seja alcançado;
- 11.4. Em cada Subprojeto, os Núcleos serão implementados em quantas escolas forem necessárias, a depender dos/as professores/as da rede inscritos/as e selecionados/as neste Edital;
- 11.5. A cada semestre o/a bolsista supervisor/a passará por uma avaliação de desempenho conforme os seguintes critérios: I. Cumprimento dos objetivos do Programa; II. Entrega de relatórios semestrais.
- 11.6. A escolha das Escolas Parceiras (escola-campo), onde serão desenvolvidas as atividades do PIBID/UFSB, ocorrerá a depender desta seleção de supervisor/a.
- 11.7. Nesta edição do PIBID/UFSB, não haverá a figura de voluntariado no Programa: o cadastro reserva se destinará à substituição de bolsistas.
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB.

Itabuna, 17 de outubro de 2024.

Coordenação Institucional do PIBID/UFSB - 2024-2026